

Decreto nº 257 de 27 de Outubro de 1975.

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas Municipais e dá outras providências.

Saldon Varjão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 20, da Lei Estadual nº 3154 de 6 de Janeiro de 1972, e.

Considerando o Ato da Presidência da República que decretou ponto facultativo nas repartições Federais

e antarquias;

- Considerando ser o dia 28 de Outubro atribuído ao Funcionário Público;

Decreta:

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 28 de Outubro de 1945, data em que se comemora o dia do Funcionário.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barrado Garças, 27 de Outubro de 1945.

Waldemar Varfão
Prefeito Municipal - G.P.